



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 11 DE
FEVEREIRO DE 2003: -----**

----- Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Sr. Presidente, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro e José Alberto dos Santos Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma abstenção, por parte do Sr. Presidente da Câmara por não ter estado presente na reunião a que a mesma se reporta. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do art. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar a falta dos Srs. Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Interveio, em primeiro lugar, o Sr. Vereador Dr. Agostinho que quis saber o que se passava relativamente a processo contra a Câmara Municipal, intentado pela “Europink”, em que, segundo notícia que viu no jornal “Campeão das Províncias”, o seu nome também era visado nessa acusação e gostaria de saber o que se passava, porquanto apenas sabia o que tinha lido no referido jornal.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que o processo não tinha nada a ver com a Câmara Municipal e que o único processo que existia da Europink era o processo da Câmara Municipal, que já tinha recorrido. O Chefe da D.A.F. disse apenas ter tido conhecimento do pedido de certidões apresentado pela “Europink” e o Sr. Presidente complementou que havia já um recurso apresentado pelo Advogado do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Município, Dr. Raul Almeida, processo esse que fez chegar à mesa e colocou à disposição do sr. Vereador Dr. Agostinho para consulta. -----

----- O Sr. Vereador José Mesquita, abordou o problema da execução do novo tabuleiro sobre a ponte da Vala das Canas, querendo saber se tinha havido alguma alteração ao que estava previsto. Perguntou, também, se passava alguma coisa com as obras da Quinta da Lagoa e ainda se estava prevista a execução de algumas obras no largo da Lagoa, junto às Escolas Primárias.-----

----- No que toca à questão das obras na ponte sobre a Vala das Canas, o Sr. Presidente da Câmara respondeu que não percebia muito bem o facto das ditas obras estarem novamente a ser questionadas, para mais, depois das explicações já fornecidas pelo técnico, Eng.º Rui Silva, além de que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, tem vindo a questionar, de certa maneira, a parte técnica; que, depois da explicação ali dada pelo técnico, era chover no molhado, porque o que havia a explicar já tinha sido explicado; que, o vão da ponte não iria ficar menor, segundo o que tinha sido informado pelo Sr. Eng.º Rui Silva e, se mais explicações fossem pretendidas, chamar-se-ia, novamente o referido Chefe de Divisão para melhor dar os esclarecimentos julgados necessários. Relativamente às obras do complexo da Quinta da Lagoa, remeteu o assunto para o ponto da agenda de trabalhos referente à DPGU. Sobre as obras no largo da Lagoa, passou a palavra ao sr. Vice-Presidente que fez a apresentação da questão.-----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez começou por explicar que, relativamente às obras junto à Escola Primária da Lagoa, existia um pedido de loteamento para a zona que, de acordo com os instrumentos de planeamento em vigor, não podia ser recusado; que, tinham sido impostas condicionantes ao loteamento, face ao P.U. existente e, neste momento, decorria o respectivo inquérito público. -----

----- O Sr. Vereador José Mesquita rebateu as afirmações do Sr. Presidente da Câmara, relativamente às obras da ponte, dizendo que apenas tinha questionado, de novo, porque das explicações dadas pelo sr. Chefe de Divisão, tinha ressaltado a ideia de que estavam a ser estudadas alternativas e, por isso, pretendia saber se foi mantida a ideia de rebaixar o tabuleiro, sem fazer mais nada ou se iria ser feita alguma alteração ao que estava inicialmente previsto. Também o Sr. Vereador Dr. Agostinho disse que a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

preocupação do Sr. Vereador José Mesquita se prendia com o facto daquilo que se ouvia lá fora e a sua preocupação era pertinente porque os munícipes questionam-se, uma vez que parecia que o vão iria ficar mais baixo 50 ou 70 cm; que, isso não lhe parecia bem e se conseguisse acautelar que as coisas assim não acontecessem seria bom para todos. O Sr. Vereador Prof. Luís Balseiro informou que o tabuleiro da ponte não iria, de facto, ser rebaixado, antes pelo contrário, iria subir na mesma distância que as partes novas iriam ficar e iria ficar tudo ao mesmo nível. O Sr. Vereador José Mesquita disse ainda que o que estava em causa era a parte nova e que o tabuleiro teria que ficar todo ao mesmo nível. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara abordou, de seguida, a propósito de uma tomada de posição da Assembleia de Freguesia da Praia de Mira, a construção dos esporões, tendo dito que os responsáveis deveriam saber que existia um plano de ordenamento e que, na altura em que o mesmo tinha estado em inquérito público, não tinha havido ninguém que o tivesse contestado; que, parecia que neste momento era questionada a parte técnica do referido estudo, a qual não poderia avaliar se estava correcta ou não; que, o que lhe foi transmitido era que se iria iniciar a construção do paredão do Areão e, quase ao mesmo tempo, também a construção do paredão no Poço da Cruz; que, qual não foi o seu espanto, quando recebeu um telefonema do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, a dizer que tinha impedido a construção do segundo paredão, designadamente o acesso para se poder iniciar a sua construção; que, achava de muito mau gosto entrar num campo que não era, sequer, da competência do sr. Presidente da Junta, nem da própria Câmara; que, a situação era muito complicada e que, por isso, existiam diversos estudos, desde esporões perpendiculares à costa, outros paralelos, assim como a construção de baías, etc. que, não podia falar em termos técnicos e que essa não era uma competência da Câmara Municipal, que apenas tinha o dever de alertar e que, na verdade, tinha alertado para o problema.

----- O Sr. Vereador José Mesquita afirmou que não tinha capacidade para rebater as informações dos técnicos, mas que as suas preocupações eram pertinentes porque, não raras vezes, se sofria as consequências das asneiras desses mesmos técnicos e todos tinham o dever de chamar a atenção. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para concordar que os executivos tinham que acreditar nos técnicos, mas que, por experiências anteriores iam sendo reconhecidas algumas falhas, embora de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

forma muito empírica; que, no tocante ao P.O.O.C., tinha sido liderado por uma entidade nacional, concretamente o INAG e também o Ministério do Ambiente, o que, à partida, impunha a aceitação da opinião dos respectivos técnicos, mas que, se ia assistindo a determinados erros que se tinham agudizado com as obras no Porto de Aveiro; que, se sabia que as correntes marítimas e também os ventos, pelo menos em determinada altura da ano, eram, predominantemente, de norte para sul, pelo menos até à Nazaré, onde as correntes flectem para o oceano e aí se perdem as areias que já não são mais repostas e à medida que se iam fazendo a norte esporões perpendiculares à costa, o problema acentuava-se ainda mais; que havia conhecimento de, noutros países, serem tomadas medidas diferentes, desde a construção de corais artificiais até à colocação de sacos de areia nas costas, em vez da pedra, por forma a segurarem-se as areias e que, a realidade no concelho de Mira era que, comparando os dois molhes a sul da Praia de Mira, se podia verificar que por influência do primeiro, o segundo tinha sido destruído; que, a preocupação para já, não sendo a Câmara Municipal e muito menos a Junta de Freguesia a entidade competente na matéria, tinha, pelo menos, uma grande responsabilidade que era estar em cima do acontecimento e alertar as entidades competentes e, muitas vezes, tomar medidas de força para que não fossem cometidos os mesmos erros do passado, sendo exemplo disso a Praia da Vagueira e sempre que falava no assunto era no sentido de alertar a Câmara Municipal para que esta, por sua vez, alertasse as entidades competentes na matéria e talvez até pressionasse para que a construção dos esporões se fizesse ao mesmo tempo, ou então, de sul para norte e não ao contrário, para que houvesse mais retenção de areias; que, era bastante pertinente que todos se preocupassem e, desde logo, também a Junta de Freguesia da Praia de Mira e a própria população. -----

----- O sr. Vice-Presidente, Vereador Nelson Maltez, usou da palavra para dizer que, relativamente à construção dos esporões, assim como no tocante aos apoios de praia, ficava com a sensação de que eram utilizados como arma de arremesso, uma vez que as preocupações que tinham sido acabadas de expor, tinham sido também as preocupações manifestadas pela Câmara Municipal, muito antes de alguém se ter pronunciado sobre o assunto; que, ainda o problema não tinha sido levantado e já a Câmara tinha enviado correspondência e feito telefonemas para o INAG; que, não sabia se a questão dos esporões estava bem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ou mal e que ele próprio, juntamente com o Sr. Presidente da Câmara, tinha questionado isso mesmo, tendo o Dr. Orlando Borges dito que o estudo tinha sido conduzido por professores universitários, daí que, tecnicamente, não o podia discutir; que, achava estranho que nesta altura houvesse tanto arremesso em relação à Câmara Municipal quando a altura ideal para dirimir a questão tinha sido a fase em que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira esteve em inquérito público e, tanto quanto sabia e da documentação que procurou, tanto na questão dos apoios de praia como na da construção dos esporões, não tinham sido levantados grandes problemas, por isso não entendia porque só agora se fazia tanto alarido à volta do problema; que, se era só a preocupação no sentido da Câmara estar atenta, poderiam descansar porque, muito antes de alguém falar no problema já a Câmara tinha agido e, dentro das suas competências, designadamente, a defesa dos interesses dos munícipes, estava a fazer o que lhe competia, mas não podiam ser responsabilizados por problemas que poderiam ter sido acautelados numa fase anterior. -----

----- Mais uma vez, o Sr. Vereador Dr. Agostinho interveio para dizer que o assunto tinha resvalado para um campo que não entendia muito bem; que, nem sequer se tinha ali falado nos apoios de praia; que, durante a fase do inquérito público, tinham sido tomadas algumas medidas e tinha-se tentado chegar a acordo, até com os próprios concessionários dos apoios que concordaram com 90m em vez de 100m, para que nenhum concessionário ficasse excluído; que, tinha sido visto em inquérito público e tinha sido comunicado ao INAG e não tinha sido aceite; que, muitas vezes se viam impossibilitados de rebater as opiniões dos técnicos, ainda para mais, sendo professores universitários; que, não percebia a intervenção do Sr. Vereador Nelson porque, no fundo, estava só a tentar colaborar, para que todos estivessem atentos à realidade existente e agora o Sr. Vereador estava a tentar culpabilizar o executivo anterior que devia ter feito isto ou aquilo; que, até concordava que se tivesse feito mais, mas que tinham sido feitas determinadas diligências na fase de inquérito público para defesa da costa, isso ninguém podia duvidar; que, o que tinha acontecido era que, nem ele, nem os restantes elementos do executivo eram técnicos para questionar certos assuntos e até os próprios técnicos da Autarquia não estavam tão dentro dos assuntos como agora, porque já havia uma experiência maior e uma realidade diferente e agora sim, podiam ser



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

questionados os técnicos sobre os problemas existentes; que, não se devia estar ali com fantasmas, porque ninguém estava a julgar ninguém, nem a utilizar armas de arremesso, apenas se estava a tentar que o concelho estivesse precavido para situações que a todos podiam afectar seriamente. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara interveio para dizer que as palavras do Sr. Vereador Nelson Maltez, iam ao encontro da sua intervenção; que, havia tentativa, por parte de algumas pessoas, de se intrometerem em assuntos que não eram da sua competência, designadamente no trabalho da Câmara Municipal; que, arma de arremesso estava, de facto, a ser utilizada, mas erradamente; que, o assunto não era da competência do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira e que este apenas tinha a competência de alertar para o problema; que, o Sr. Presidente da Junta não o viesse convidar para fazer manifestações públicas e que a arma de arremesso tinha a ver com o que se estava a passar na Junta de Freguesia da Praia de Mira, tendo, a este propósito facultado um documento emanado da referida Junta para que pudesse ser consultado por quem quisesse; que, qual era a responsabilidade que uma Junta tinha para questionar, em termos técnicos, se uma ponte estava a ser bem feita ou mal feita ou em termos de dizer que não deixavam fazer a ponte de ferro para o segundo paredão? que, se fosse necessário tomar uma posição de força, ela seria tomada, a bem dos munícipes, mas que não concordava com manifestações de rua.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho, interveio ainda mais uma vez para dizer que não queria atribuir culpas a ninguém, apenas queria alertar e dizer que agora talvez houvesse outras condições que não existiam há 4 anos atrás e que a realidade agora seria outra.-----

----- O Sr. Vice-Presidente, finalizou, dizendo que tinha dito o que tinha dito porque o assunto tinha sido questionado na Assembleia Municipal e tinha sido explicado; que, já tinha sido explicado em inúmeras reuniões do executivo e dava a sensação que era preciso serem abanados, de vez em quando, para não adormecerem e começava a sentir-se mal na questão; que, tinha havido um período, que tinha sido o ideal para contestar; que ainda antes de ter chegado alguma coisa à Câmara, já o sr. Presidente tinha enviado correspondência para as entidades competentes, porque alguém tinha referenciado a erosão na costa; que, se se alertasse uma vez, tudo bem, agora que se andasse constantemente a dar lições de moral, como se nada fosse feito, já não concordava e não se sentia bem.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 28, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.161.459,34 € (um milhão, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos). -----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 302 a 363, na importância global de 23.672,18 € (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos).-

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS 287, NO**

MONTANTE DE 100.00 € E 288, NO MONTANTE DE 2.500.00€: Ratificar os despachos do sr. Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo às ordens de pagamento n.ºs. 287, na importância de 100.00 € (cem euros), a “Certiel – Ass. Certificadora Ins. Eléctricas” e 288, na importância de 2.500.00 € (dois mil e quinhentos euros), a “Aura Miranda Picado Rodrigues Santos”..-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **GRUPO DOS AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO**, fax, datado de 29 de Janeiro findo, solicitando a renovação da quota para 2003, como sócio extraordinário do Grupo dos Amigos do Zoo . **Deliberado renovar a referida quota, no valor de 400 € (quatrocentos euros), equivalente a 50 (cinquenta) entradas.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes**-----

----- De **PAULA CRISTINA DA ROCHA TEIXEIRA REBELO**, residente No Bairro do Arieiro, n.º 22, em Carromeu - Mira, requerimento datado de 03.02.06, solicitando, na qualidade de adquirente do lote n.º 27, do Sector Poente de Carromeu, registado a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Mira, uma declaração da qual conste: **1-** Que a Câmara Municipal procedeu à venda do lote 27, do Sector Poente de Carromeu com as respectivas confrontações; **2 -** Que detém o Município de Mira o direito de reversão, nos termos da cláusula 1.º; **3 -** Que tem o Município conhecimento do empréstimo destinado à construção, que a Caixa Geral de Depósitos vai conceder à signatária, bem como da hipoteca que, em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

consequência será constituída a favor da referida Caixa sobre o lote 27; **4** – Que reconhece o Município a subsistência da hipoteca a constituir pela signatária a favor da Caixa Geral de Depósitos, sobre o referido imóvel no caso de se vir a operar a reversão prevista na escritura de compra e venda. **Deliberado emitir a declaração pretendida, nos termos requeridos.** -----

----- De **CRISTINA MARIA VALENTE DA SILVA**, residente na Rua da Estalagem, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, Concelho de Anadia, requerimento entrado nestes serviços em 06 de Fevereiro corrente, solicitando o pagamento da coima de € 100.00 (cem euros), em quatro prestações de € 25.00 (vinte e cinco euros). **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **BERTA VALENTE DIAS DA CONCEIÇÃO**, residente na Rua da Estalagem, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, Concelho de Anadia, requerimento entrado nestes serviços em 06 de Fevereiro corrente, solicitando o pagamento da coima de € 250.00 (duzentos e cinquenta euros), em dez (dez) prestações de €25.00 (vinte e cinco euros) cada. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **RAMIRO JESUS SANTOS**, residente na Rua do Bairro Novo, n.º. 17, em Mira, requerimento datado de 27 de Janeiro findo, solicitando o pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 141,91 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º. 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **MARIA DE FÁTIMA JESUS RAMOS**, residente na Rua Principal, n.º. 75, na localidade do Corticeiro de Baixo, da freguesia de Carapelhos, concelho de Mira, requerimento datado de 28 de Janeiro de 2003, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água, no valor de € 158.48 (cento e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), em seis prestações mensais, nos termos do art.º 50 do Regulamento de Abastecimento de Água em Vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **MARIA ERLINDA DE OLIVEIRA SARAMAGO SANTOS**, residente na Rua de Cima, n.º 52, na localidade da Lentisqueira, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 28 de Janeiro de 2003, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água, no valor de € 158.48 (cento e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), em 10 prestações mensais, nos termos do art.º 50 do Regulamento de Abastecimento de Água em Vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **FERNANDO DE JESUS FERNANDES**, residente na Rua Nª Senhora da Boa Viagem, n.º 132, na localidade de Leitões, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 29 de Janeiro de 2003, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água, no valor de € 158.48 (cento e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), em quatro prestações mensais, nos termos do art.º 50 do Regulamento de Abastecimento de Água em Vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **MARIA ALICE DE JESUS RUMOR CASQUEIRA**, residente na Rua Canto Pequeno, n.º3, no lugar do Arneiro, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 04 de Fevereiro de 2003, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água, no valor de € 158.48 (cento e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), em dez prestações mensais, nos termos do art.º 50 do Regulamento de Abastecimento de Água em Vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **CÉLIA DE JESUS RIBEIRO**, residente na Rua Principal, n.º 81, do lugar do Colmeal, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 04 de Fevereiro de 2003, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água, no valor de € 158.48 (cento e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), em seis prestações mensais, nos termos do art.º 50 do Regulamento de Abastecimento de Água em Vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:** -----

----- De **LUGARES DE PORTUGAL, LDª**, com sede em Aldeamento Miravillas, edifício Pátio Miravillas, na Praia de Mira, requerimento datado de 23 de Janeiro findo, invocando o deferimento tácito e solicitando a emissão de alvará de licença de construção, pelo prazo de 24 meses, referente ao processo de obras particulares n.º 26/99. **Deliberado tomar conhecimento do despacho do sr. Vice-Presidente, de 03.02.06, exarado na petição, deferindo o pedido, face à informação do Chefe da DPGU, de 03.01.30.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – CONTRATO COM O BANCO BPI, S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇAS DE CONSUMOS DE ÁGUA: 1** - Aprovar o contrato para prestação do serviço de cobranças dos consumos de água, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Banco BPI, S.A., que aqui



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos, bem como assumir os encargos decorrentes do mesmo e ainda autorizar o sr. Presidente da Câmara a proceder à respectiva assinatura.-----

----- 2 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO – PRESCRIÇÃO – ARQUIVAMENTO:

Ordenar o arquivamento dos processos de contra-ordenação n.ºs. 31/99, 46/99, 47/99 e 48/99, em que é arguida a firma “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.”, com sede na Zona Industrial de Viadores, na Mealhada, por ter prescrito o respectivo procedimento, nos termos das disposições contidas no D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro. -----

----- 3 – PROCESSOS DE OBRAS N.ºS. 114/01, 187/01, 188/01 E 189/01, EM QUE É REQUERENTE MANUEL RATO FRADE, RESIDENTE NA LAGOA:

Foram presentes os processos de obras em referência, respeitantes, respectivamente, a hospedaria, dois T3 geminados, bloco habitacional e moradia T2, a levar a efeito em Samoucal, localidade da Lagoa, acompanhados da seguinte informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal: -----

----- “ Na sequência do nosso ofício n.º 6738 de 25 de Novembro de 2002, o requerente Sr. Manuel Rato Frade apresentou, em 29 de Janeiro de 2003, os elementos anexos que não respondem ao que foi solicitado.-----

----- Não correspondem porque:-----

----- a) O levantamento topográfico não corresponde ao solicitado e são apresentadas duas peças para a mesma área que nem sequer são coincidentes, além de não estar identificado o responsável pela sua execução nem os autores dos projectos terem tomado qualquer parte no procedimento ou conhecimento conforme me confirmaram;-----

----- b) A estrutura fundiária apresentada, nada tem a ver com a quantidade de prédios que instruíram o Processo; -----

----- c) Não foi indicado o tipo de empreendimento que se pretende . Este conjunto não é uma “hospedaria” certamente conforme se refere;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Porém e fazendo fê nos elementos apresentados, foi efectuado pelo Gabinete de Planeamento desta Divisão a digitalização do trabalho apresentado e efectuada a sua sobreposição com a Carta de Ordenamento do PDM, Carta de RAN e Carta de REN. -----

----- Deste trabalho resulta claramente que os processos 188/2001 e 189/2001 estão em REN. O Processo 187/2001 está em RAN e o processo 114/2001 em Espaço de Utilização Condicionada. -----

----- Assim, qualquer das pretensões e por razões diferentes, contrariam o disposto em PDM, os três primeiros porque em Zona de proibição de Edificação, dado tratar-se de Zona de Salvaguarda Estrita e o quarto porque a sua natureza, uso e área do terreno de suporte não se enquadra nas permissões do definido no RPDM. (Art.º 41º). -----

----- Assim, pelos factos invocados, e com base na alínea a) do nº 1 do Art.º 24º do DL 555/99 de 16 de Dezembro na sua actual redacção dada pelo DL 177/2001 de 4 de Junho que estabelece o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, propõe-se o indeferimento dos processos acima referidos. Deverão ainda, com base nos mesmos fundamentos, ser declaradas nulas as deliberações relativas à aprovação dos projectos de arquitectura referidos. -----

----- Quanto aos Processos licenciados relativos ao Picadeiro - Proc. 182/99- Parcialmente em RAN e Espaço de Ocupação Condicionada, Balneários - Proc. 171/99- em Espaço de Ocupação Condicionada, Restaurante - Proc. 182/99- Parcialmente em RAN e Espaço de Ocupação Condicionada e o Estábulo – Proc. 82/96- Em Espaço de Ocupação Condicionada, também não vejo que tenham qualquer enquadramento à luz do RPDM Artigo 41º. -----

----- No entanto, foram licenciados e qualquer atitude a este nível ultrapassa as minhas competências, pelo que, deixo à consideração superior a eventual adopção das medidas a tomar.”-----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez informou que, no âmbito das competência que detinha, por delegação do sr. Presidente, na qualidade de Vice- Presidente, iria propor o indeferimento dos pedidos de licenciamento em questão, bem como a declaração de nulidade das deliberações anteriormente tomadas, relativamente à aprovação dos respectivos projectos de arquitectura, face à violação dos instrumentos de ordenamento do território, em vigência. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse recordar-se da aprovação dos projectos de arquitectura e também da viabilidade das construções; disse, também, lembrar-se que existiam espaços enquadrados na RAN e REN e áreas de ocupação condicionada e, segundo lhe parecia, para que essas aprovações tivessem sido feitas, tinham sido solicitados pareceres, nomeadamente, à Comissão de Coordenação da Região Centro, pareceres esses que deveriam ter por base o mesmo que as informações do Chefe de Divisão, uma vez que eram baseados no PDM; que, se tinham sido aprovados, era porque havia, certamente, informação nesse sentido e custava-lhe a crer que o Executivo tivesse aprovado uma situação que não estivesse legal; que, para ele era um pouco confuso, não duvidando, contudo, das informação dadas pelo Sr. Vice-Presidente; que, no anterior mandato, não estava directamente ligado ao pelouro das obras particulares mas, como elemento do Executivo de então, achava estranho que as informações não fossem no sentido daquilo que tinha sido deliberado; que, fazendo fê naquilo que o sr. Vice-Presidente acabara de dizer, os referidos processo careciam de legalidade e ficava preocupado, no caso de não existirem informações contrárias. Por último, perguntou se tinha sido colhida alguma informação junto da CCRC sobre o problema em causa. -----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez informou que tinha sido solicitada informação à CCRC/DRAOT, onde ele próprio se tinha deslocado; que, tinha sido ouvido um técnico, presentemente na situação de reforma, mas que, na altura, emitia os pareceres solicitados e a situação em causa enfermava de muitas irregularidades. Também não era nem é possível saber-se a estrutura fundiária que existia por baixo das construções e em que terrenos as obras estavam assentes; que, todos os empreendimentos turísticos careciam de parecer da Direcção-Geral do Turismo e, no caso vertente, não existia nenhum parecer daquela entidade; que, ainda que as construções estivessem inseridas em espaço urbano, careciam de um loteamento urbano que também não existia; que, tanto ele como o restante Executivo em permanência e o próprio Chefe de Divisão estavam a ser alvos de uma campanha na rua e que, desde o início do mandato, que têm andado a empatar planos e a tentar, por força dos novos planos, que tinham sido devolvidos, evitar dar conhecimento das situações porque depois de ser dado conhecimento tinham que ser tomadas atitudes e existiam situações de muita gravidade, designadamente, loteamentos em reserva ecológica, na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Praia de Mira, para além de situações de obras que estavam referenciadas num sítio e vinha a verificar-se depois que estavam localizadas noutra; que, na sua opinião o Executivo tinha feito o que havia para fazer, isto é, de uma forma racional e numa primeira fase, tentou sanar algumas situações que estavam menos bem, mas a situação a que se tinha chegado era insuportável; que, há algum tempo atrás, o sr. vereador Dr. Agostinho tinha questionado relativamente a um pedido de viabilidade de construção na Praia de Mira e parecia-lhe que era norma fazerem-se aprovações por força de um plano que ainda não estava em vigor; que, o regulamento do PDM não permitia a construção de anexos para além de 45 m² e existiam anexos licenciados com 60 e 70 m² de área; que, apesar do Plano de Urbanização da Praia de Mira não permitir construção para além de 15 metros, existiam obras licenciadas com mais de 20 metros e o Executivo actual estava a ser atacado porque antigamente até se deixava fazer e agora não, pelo que se tinha chegado a uma situação de rotura e tinha que ser posto um ponto final porque a situação era muito grave. -----

----- O Sr. vereador José Mesquita quis saber se a atitude a tomar implicaria a paragem das obras e, eventualmente, algumas demolições, tendo o Sr. Vereador Nelson Maltez dito que a paragem das obras era inevitável e que, no tocante às demolições, tudo dependia do enquadramento do processo e, também, da parte do promotor, que fosse explicado, de uma vez por todas, a que se destinavam as construções, uma vez que tinha informado que o empreendimento se destinava, tão só, a uma hospedaria. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que não duvidava das informações dadas pelo sr. Vice-Presidente mas custava-lhe a acreditar que não houvesse nenhum parecer emitido pela CCR, ao tempo. O Sr. Vereador Nelson disse que o processo tinha começado por ser referente à construção de uma casa agrícola, depois tinha evoluído para um estábulo e tinha tido outras evoluções ao longo do tempo e os pareceres emitidos pela CCR tinham por base os pedidos apresentados que, na verdade, não correspondiam às obras implantadas no terreno, daí que aquela instituição nunca tivesse sido questionada relativamente ao empreendimento levado a efeito; que, se lhe fosse questionado o interesse concelhio do empreendimento, não tinha qualquer dúvida em relação a isso; que, o processo tinha sido visto pela CCR, por gabinetes de planeamento, tinham sido consultados diversos técnicos e, a certa altura, o Chefe de Divisão tinha ficado numa situação insuportável, perfeitamente “debaixo de fogo” e se tinha retirado do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

processo, momentaneamente; que, tinham chegado ao seu conhecimento informações que o anterior Chefe de Divisão tinha uma posição discordante e, assim sendo, teria que fazer fé nos dois e tinha tentado saber junto da CCR, através de consulta conjunta a uma técnica de planeamento e uma jurista, tendo ainda sido chamado o arquitecto responsável pelos pareceres sobre as situações expostas e não restavam dúvidas de que o que ali estava era muito complicado; que, ainda que as referidas construções estivessem inseridas em espaço urbano, nunca poderia ter sido desenvolvido como tinha sido, desde logo porque, sendo um empreendimento turístico era obrigatório o parecer da Direcção-Geral do Turismo. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho perguntou ao Sr. Vereador Nelson em que é que a opinião do anterior Chefe de Divisão era discordante e se era discordante da opinião actual ou se tinha sido discordante na altura da aprovação dos processos, tendo o Sr. Vice-Presidente respondido que lhe tinha chegado aos ouvidos que o anterior Chefe de Divisão teria uma posição discordante e, sendo assim, na hipótese de existirem duas opiniões, tentou esclarecer-se e fundamentar-se; que, tinha o parecer do actual Chefe de Divisão e, quando lhe chegou aos ouvidos que havida alguém que discordava, por uma questão de precaução, tinha-o retirado, momentaneamente, do processo e tentou outras fontes que apenas lhe tinham dado razão.-----

----- De novo, o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que estranhava bastante na medida em que o Executivo deliberava com fundamento nas informações e pareceres constantes dos processos; que, na realidade, se existiam agora elementos da CCR e se tinha concluído que as coisas não estavam correctas, tinham que se colocar no sítio certo e por isso estava a tentar obter algumas informações para que pudesse formular um juízo da melhor forma. -----

----- O Sr. Vice-Presidente interveio, mais uma vez, para dizer que, de acordo com o levantamento fornecido pelo próprio promotor, em nenhum daqueles espaços poderia ser permitida a construção, para além de que, existiam registos de dezenas de prédios sem qualquer operação de loteamento e o empreendimento não tinha sido assumido como empreendimento turístico, mas sim como hospedaria, como picadeiro, etc. O Sr. Vereador Dr. Agostinho acrescentou, ainda, que, se lembrava de, a determinada altura, ter-se até falado num centro de estágio, ao que o Sr. Vereador Nelson respondeu que,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para isso, era necessário parecer do Instituto Nacional do Desporto, o que também não existia no processo. O Sr. Vereador Dr. Agostinho disse ainda que, se as informações dadas eram verdadeiras, obviamente concordava que o processo fosse retirado e que o promotor tentasse legalizar a situação, se tal fosse possível, porquanto não se podia aprovar uma situação que enfermava de ilegalidade; que, tinha que acreditar nas informações transmitidas e que tinha tentado conseguir o máximo de informação disponível, pois não era de ânimo leve que se tomavam tais posições, designadamente porque se tratava de um investimento com milhares de contos já gastos e que um dos motivos que tinham levado o Executivo a aprovar tinha sido o interesse da utilidade turística que um empreendimento daquele tipo traria para o concelho de Mira.-----

----- De seguida, foi colocada à votação a seguinte proposta: -----

----- a) Indeferimento do pedido de licenciamento referente ao processo de obras nº. 114/2001, baseado no facto da pretensão não se enquadrar nas permissões da categoria de espaço de ocupação condicionada, conforme artigo 41º. do Regulamento do Plano Director Municipal, com o fundamento legal constante da alínea a) do nº. 1, do art. 24º., do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo D.L. nº. 177/2001, de 04 de Junho;-----

----- b) Indeferimento do pedido de licenciamento referente ao processo de obras nº. 187/2001 baseado no facto da pretensão não se enquadrar em Espaço de Salvaguarda Estrita/Reserva Agrícola Nacional, com o fundamento legal constante da alínea a) do nº. 1, do art. 24º., do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo D.L. nº. 177/2001, de 04 de Junho; -----

----- c) Indeferimento do pedido de licenciamento referente ao processo de obras nº. 188/2001, baseado no facto da pretensão não se enquadrar em Espaço de Salvaguarda Estrita/Reserva Ecológica Nacional, com o fundamento legal constante da alínea a) do nº. 1, do artº. 24º., do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo D.L. nº. 177/2001, de 04 de Junho; -----

----- d) Indeferimento do pedido de licenciamento referente ao processo de obras nº. 189/2001, baseado no facto da pretensão não se enquadrar em Espaço de Salvaguarda Estrita/Reserva Ecológica Nacional,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com o fundamento legal constante da alínea a) do n.º 1, do art. 24.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001, de 04 de Junho; -----

----- Mais foi proposta à votação a declaração de nulidade, com base nos mesmos fundamentos de facto e de direito, acima referidos, das deliberações camarárias relativas à aprovação dos respectivos projectos de arquitectura respeitantes aos processos atrás descritos e que a seguir se discriminam de novo:-----

----- a) Processo n.º 114/2001, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação camarária de 13 de Novembro de 2001;-----

----- b) Processo n.º 187/2001, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação camarária de 11 de Dezembro de 2001;-----

----- c) Processo n.º 188/2001, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação camarária de 11 de Dezembro de 2001;-----

----- d) Processo n.º 189/2001, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação camarária de 11 de Dezembro de 2001;-----

----- Posta à votação, obteve-se o seguinte resultado, quer para o indeferimento dos pedidos de licenciamento acima referidos, quer para a declaração de nulidade das deliberações camarárias também já referidas: aprovada por maioria, com 3 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro e Vereadores Nelson Teixeira Maltez e Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro e duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva declarou que se abstinha somente porque, tratando-se de um assunto de bastante importância e fazendo fé nas informações que ali tinham sido dadas, num tão curto espaço de tempo não tinha conseguido assimilar e provavelmente nem teria todas as informações necessárias, nomeadamente as existentes anteriormente, para poder tomar outra posição, daí que, acreditando nas informações dadas, abstinha-se para que o processo fosse devidamente equacionado.-----

----- O sr. Presidente da Câmara interveio para dizer que pretendia dar uma palavra de estímulo ao Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Manuel de Melo Cruz. Assim, disse que o referido técnico tinha o seu total apoio, bem como dos restantes elementos do Executivo em permanência



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e referiu que, ao contrário daquilo que tem sido dito, todos os munícipes têm sido tratados de igual modo; que, havendo comportamentos de todas as pessoas envolvidas, designadamente dos técnicos que trabalham dentro e fora da Câmara, as únicas pessoas que ganharão serão os munícipes e que, enquanto for assim, assumirá o ónus da questão, ficando a parte técnica para quem de direito; que, nunca o Executivo por si liderado colocará em causa a parte técnica, culpando-a dos seus erros . Igualmente, quis dar uma palavra de estímulo ao Chefe da D.AF., Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, dizendo que não concordava nada com o que era publicado nos jornais, quando se colocava para cima de um técnico toda a carga negativa, como tinha sido colocada por uma pessoa com algumas responsabilidades no Distrito, tentando “safar” alguém, atacando os Chefes de Divisão, no caso o Notário Privativo da Câmara. A finalizar, reiterou a sua solidariedade, bem como do Executivo, aos senhores Chefes de Divisão e também a todos os técnicos da Câmara Municipal.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que fazia suas grande parte das palavras do sr. Presidente e se congratulava por o Executivo em permanência acreditar e valorizar os técnicos pois eles eram essenciais para questões como a que tinha sido tratada e as suas informações eram bastante importantes para que o Executivo pudesse tomar decisões; que, não sendo o Executivo composto por técnicos, muitas vezes não estavam dentro de determinados assuntos e tinham que tomar decisões que não seriam possíveis sem as informações técnicas e que aquilo que disse era extensível não apenas aos Chefes de Divisão mas aos técnicos em geral.-----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez interveio ainda para informar que haveria nos regulamentos dos planos municipais de ordenamento do território, normas obsoletas que, de alguma forma impediam o desenvolvimento urbanístico do concelho, e por ordens do Sr. Presidente da Câmara e face a pareceres da equipa técnica de planeamento, que lidera de perto por ser responsável pelo respectivo pelouro, estava a fazer-se um enorme esforço no sentido de, não colocando em causa o licenciamento e o normal avanço dos trabalhos, actualizar os regulamentos dos referidos planos. A isso se reportava, por exemplo, a questão das profundidades das construções, que foram sendo violadas ao longo dos anos e se tal tinha acontecido foi certamente porque se tinha chegado à conclusão que não serviam e, se não serviam, tinham



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que ser alterados e, nesse sentido estava a ser feito bastante trabalho nessa área; que, para isso, tinha sido necessário dotar os serviços técnicos da Câmara de alguns meios e reforçar outros, nomeadamente a nível de aplicações informáticas, para permitir aos técnicos desenvolver esse trabalho, para além de um grande trabalho de reflexão do próprio Executivo e da equipa técnica, no sentido de, de uma vez por todas, criar regulamentos que sejam sustentáveis.-----

---- 4 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 28 de Janeiro de 2003 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

---- 5 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, de 03.01.31, autorizando a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com vista à aquisição de uma retro escavadora, pelo preço estimado de 54.200.00 € (cinquenta e quatro mil e duzentos euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da D.O.M., de 30 de Janeiro findo. -----

---- 6 – AQUISIÇÃO DE MINI PÁ CARREGADORA COM ACESSÓRIOS – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA: Tomar conhecimento do despacho do sr. Vice-Presidente, de 03.01.31, autorizando o recurso ao procedimento com consulta prévia a cinco empresas, com vista à aquisição de uma mini pá carregadora com acessórios, pelo preço estimado de 40.200.00 € (quarenta mil e duzentos euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da D.O.M., de 30 de Janeiro findo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 7 - ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA LOJA B (TALHO), DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - HASTA PÚBLICA DESERTA:

----- Considerar deserta a hasta pública com vista à arrematação do direito de ocupação e utilização da loja B (Talho), do Mercado Municipal da Praia de Mira, marcada para hoje, por virtude de falta de licitantes.-----

----- 8 – REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Foi

presente o projecto de Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água, a fim de ser apreciado pelo Executivo Municipal, tendo o mesmo sido objecto de alguns reparos, feitos pelo Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, designadamente ao conteúdo dos seguintes artigos: Capítulo I, art. 1º. ponto 3, que diz: “se as disponibilidades o permitirem, pode a Câmara Municipal, através dos Serviços de Água e Saneamento, fora da sua área de intervenção, fornecer água a outros concelhos ou receber, em condições a acordar.....” deveria dizer que o assunto teria que ter aprovação da Assembleia Municipal, pelo que o referido texto não estava totalmente correcto; no art. 2º., ponto 3, referente ao carácter ininterrupto do serviço, não concorda que seja da competência dos consumidores a tomada de precauções, porquanto muitas vezes os depósitos iam abaixo, como acontecia frequentemente, de há muitos anos, não existiam filtros, desconhecia até se já tinha sido resolvido o problema com a firma fornecedora e não podiam ser os consumidores a ter que tomar providências. no art. 3º., relativo a obrigatoriedade de ligação refere-se que “.....pagando o seu custo nos prazos e condições que foram estabelecidos”, o que também não achava que estivesse correcto, porque tudo isso devia estar previsto numa postura municipal; no ponto 1 do mesmo artigo, é referido que o pagamento em prestações mensais deverá ser acrescido de juros de 5% ao mês, o que não merece o seu acordo, uma vez que o pagamento em prestações terá em vista as pessoas mais desfavorecidas e não via que a Câmara Municipal estivesse tão carecida de verbas para proceder à cobrança de juros; ainda no mesmo artigo, no n.º. 2, refere-se “a obrigatoriedade referida no número anterior....”, isto é, o pagamento em prestações, pelo que julga também não estar correcto; o art. 4º. remete também para o n.º. 1 do art. 3º., que se reporta novamente ao pagamento em prestações, que também não estava correcto; no n.º. 2 do art. 7º. é referido que “...O valor dos quantitativos aplicáveis e os



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

diversos componentes referidos neste artigo será anualmente estipulado pela Câmara Municipal através dos serviços competentes...”, não achando correcto dizer-se que são os serviços, mas sim que deveria existir uma postura; o art. 9º, que trata do projecto do sistema de distribuição predial, refere na alínea c) que “sempre que razões especiais o justifiquem.....”, na sua opinião tal alínea está mal inserida, porque está fora do contexto do respectivo artigo; sobre o art. 21º, referente a contratos, no ponto número 2, disse que estava confuso e não percebia a razão de ser porque os próprios impressos eram fornecidos pela Câmara Municipal; quanto ao art. 24º, nº. 3, chamou também a atenção e disse não entender que a Câmara Municipal não fosse responsabilizada pelos danos provocados nas habitações, por infiltrações de águas provenientes de roturas ou avarias do sistema; no art. 25º, nº. 2, onde se refere “...excesso de consumo de água...”, disse não estar bem referenciado e deveria ser acrescentado que era excesso de consumo, por exemplo, por avaria, como por vezes acontece com avarias de contadores; no capítulo V – Tarifas e Cobranças, art. 37º. não está bem explícito de quem deve ser a proposta fundamentada para pagamento de tarifas fixadas pela Câmara, se dos consumidores ou dos Serviços; no ponto 3 do mesmo art. 37º. refere-se que os valores são fixados pela Câmara Municipal de Mira, quando, na verdade, devia existir uma postura municipal ou regulamento com a devida aprovação da Assembleia Municipal e nem sequer era suficiente a afixação de um edital; no art. 43º, nº. 4, também não concordava com a sua redacção; sobre o art. 45º, nº. 1, relativa ao montante das coimas disse que os mesmos eram elevados, assim como o número dois que lhe parecia estar fora do contexto, uma vez que se estava no capítulo do montante das coimas e aquele número dizia “a negligência é punível”, daí que estivesse melhor colocado no art. 44º. (contra-ordenações). -----

----- A final, foi o dito regulamento retirado para melhor estudo e posterior aprovação pelos órgãos executivo e deliberativo. -----

----- **9 - ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS EM USO NO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA - APROVAÇÃO:** Aprovar uma proposta de alteração da tabela de preços do Parque de Campismo Municipal de Mira, conforme abaixo se indica, para vigorar a partir da próxima época balnear e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nos termos legais: PESSOA: Até 4 anos, grátis; mais de 5 anos: 2,50 €; TENDA, TOLDE, CANADIANA: Até 3 m2: 2,50 €; de 4 a 6 m2: 3,25 €; mais de 6 m2: 4.00 €; REBOQUE DE CARGA (BARCO): 1,50 €; AUTOMOVEL: 2,50 €; MOTA OU VELOCÍPEDE COM MOTOR: 2.00 €; DUCHE QUENTE: 0,80 €; ELECTRICIDADE: 1.00 €; AUTOCARRO: 7,50 €; VISITAS: 3.00 €. -----

----- Pelo Sr. Vereador Nelson foi explicado que a actualização ora proposta ficava a dever-se ao facto de, por um lado, os preços praticados não terem sofrido alterações há já algum tempo e por outro, a modificações a levar a efeito no Parque de Campismo que se iriam reflectir já na próxima época balnear e que iriam diminuir a carga de utentes do mesmo; que, estava a ser feita uma reordenação e iria ser levada a efeito uma intervenção de fundo que, implicitamente, iria impor um novo regulamento do parque; que, o que estava a ser proposto era uma mera actualização das taxas, sendo certo que ainda no corrente ano iria ser apresentada uma nova proposta de regulamento, em função das alterações que iriam ser introduzidas; que, tudo isto estava associado a uma filosofia que se pretendia desenvolver, por um lado para fixação de turismo na Praia de Mira e, por outro, no sentido do desenvolvimento dos programas “ECOMIRA”, bem como requalificação da Praia de Mira, em termos urbanos, para além das melhorias introduzidas no parque, desde logo a nível de informatização. -----

----- O Sr. Vereador José Mesquita perguntou se a taxa a pagar pelas visitas já estava prevista anteriormente ou se, pelo contrário, era uma inovação, uma vez que, por diversas vezes já tinha estado no parque para visitar amigos e nunca lhe tinha sido exigido esse pagamento, ao que o sr. Vereador Nelson Maltez respondeu que, de facto, essa taxa já existia anteriormente e que, assim como não eram cobradas essas taxas eram utilizados cartões de campistas por visitas o que, doravante, não seria mais possível, face à informatização do sistema. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho lembrou que, durante algum tempo, o preço das visitas era inferior aos campistas o que levava a que alguns utentes pagassem a senha de visita e ficassem efectivamente a acampar na tenda de um amigo, pagando uma quantia mais baixa, daí que, para evitar essas situações, as taxas tinham sido fixadas em idêntico valor; que, atendendo a que o parque teria que sofrer alguma reestruturação e estava até prevista a sua reorganização com alvéolos, além de um novo restaurante e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

supermercado, entre outras melhorias, tinha-se optado por não mexer nas taxas antes que as melhorias fossem introduzidas; que, além das infra-estruturas, devia também ser repensada a reflorestação do parque, a questão do estacionamento das viaturas, equacionando a execução dum parque de estacionamento próximo da entrada, para evitar que ficassem junto às tendas, até para facilitar a sua saída num caso de emergência. Relativamente à percentagem de aumento disse que a achava elevada, embora entendesse que a proposta de beneficiação do parque para melhoria das condições daqueles que o procuram, impunha alguns investimentos mas, enquanto os mesmos não fossem feitos, não achava muito bem uma subida tão grande dos preços e isso iria reflectir-se na atitude dos campistas que, à semelhança do passado, iriam reclamar e alguns deles até afastar-se da Praia de Mira, devido ao preços; que, em alguns casos, estavam previstos aumentos de cerca de 100\$00 o que, numa família de um casal com dois filhos, seria, certamente, pesado, a acrescer do custo da tenda e da viatura; que, se o parque estivesse já todo reformulado com as melhorias previstas, talvez já se justificasse mas, por agora, achava um pouco exagerado e sugeria um aumento na ordem dos 50% daquilo que era proposto. -----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez contrapôs a opinião do sr. Vereador Dr. Agostinho, dizendo que, provavelmente, quando o parque estiver devidamente equipado e remodelado, os preços também não poderão ser os mesmos agora propostos e que a proposta agora apresentada se justificava pelo facto de se prever uma carga humana inferior e também a divisão do espaço em alvéolos, além de algumas melhorias mais. -----

----- Interveio, outra vez, o Sr. Vereador Dr. Agostinho para dizer que, omparativamente com outros parque de campismo da Praia de Mira, existiam algumas diferenças, tais como, os duches quentes que custavam 0.80 € e no parque da Orbitur eram gratuitos, embora a taxa por utente fosse superior; que, no fundo, se tratava de um serviço público, o que implicava algumas vantagens; que, deveria ter condições e ser competitivo mas, por outro lado, haver mais vigilância e controle na área de ocupação das tendas, para que não houvesse abusos e que, preço alto, nem sempre era sinónimo de qualidade. -----

----- Posta à votação, foi a proposta acima referida aprovada por maioria, com 3 votos a favor do sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro e Vereadores Nelson Teixeira Maltez e Prof. Luis



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Domingues Balseiro e duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho declarou que a sua abstenção se baseava nos comentários que tinha feito durante a discussão da proposta porquanto achava que, para as actuais condições do parque, o aumento era ligeiramente exagerado, mesmo reconhecendo a necessidade dele existir, parecendo-lhe mais correcto um aumento na ordem de metade do que era proposto. -----

----- **10 – TOMADA DE CONHECIMENTO DE COMUNICADO REFERENTE A POSIÇÃO ASSUMIDA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DO IC12:** Tomar conhecimento do seguinte comunicado apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara:-----

----- *“Os autarcas representando as Câmaras Municipais de Anadia, Cantanhede, Carregal do Sal, Ílhavo, Mangualde, Mealhada, Mira, Mortágua, Nelas, Santa Comba Dão, Tábua e Vagos, reunidos em Anadia, no dia 31 de Janeiro de 2003, com o objectivo de debater a concretização do Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) na região, decidiram tornar pública a seguinte posição unânime: -----*

----- **Considerando que:** -----

----- a) *O corredor Mangualde/Mira foi desde sempre uma das principais vias de ligação do centro à Europa (EN 234), e que ainda hoje, apesar da construção da ligação IP3 /IP5, nele se assiste a uma elevada intensidade de tráfego (que diariamente representa cerca de 6000 veículos dos quais 2000 são pesados);-----*

----- b) *É imperioso e urgente encontrar uma alternativa ao IP3, que seja em simultâneo: -----*

----- - *Mais funcional para o tráfego de passagem;-----*

----- - *Gerador de melhorias nas acessibilidades regionais,-----*

----- - *Uma solução tecnicamente mais aconselhável;-----*

----- - *Uma solução economicamente mais vantajosa em termos de investimento e de custos de exploração;-----*

----- - *Propiciadora da redução das assimetrias existentes na Região Centro e potenciadora da optimização das suas sinergias e complementaridades;-----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *- Facilitadora da ligação do interior ao litoral, diminuindo os tempos de circulação e elevando os níveis de segurança;*-----

----- *c) se assumiram compromissos, existem projectos executados e em desenvolvimento, e foram criadas legítimas expectativas às populações.*-----

----- **Propõem:**-----

----- *1. A conclusão a curto prazo do troço do IC12 entre Canas de Senhorim e Mangualde, como única alternativa de médio e longo prazo para a resolução dos problemas de tráfego existentes e perspectivados;*-----

----- *2. A conclusão dos estudos já realizados de forma a poder avançar com a construção na sua globalidade, do troço Santa Comba Dão (Rojão Grande)/Mira, por forma a ser executado conforme o planeado, concluindo-se no 1º semestre de 2006, sem prejuízo de se continuarem os investimentos de beneficiação do IP3, minimizando as suas insuficiências,*-----

----- *3. A marcação de audiência com Sua Ex.^a o Ministro das Obras Públicas, Prof. Valente de Oliveira, de forma a apresentarem a sua reivindicação para cumprimento do PRN 2000 no que à execução do IC12 diz respeito.*-----

----- **Concluem que:**-----

----- *A única alternativa séria, técnica e economicamente defensável, redutora da sinistralidade e integradora do espaço regional, é a efectiva construção do IC12 nos prazos definidos no PRN 2000, termos em que se exige a decisão política em conformidade.”*-----

----- O Sr. Presidente da Câmara lembrou que tal posição tinha sido tomada em reunião conjunta com as diversas câmaras e após uma comunicação de um autarca do PSD, designadamente o líder da Distrital de Viseu, Prof. Carlos Marta, Presidente da Câmara Municipal de Tondela que não tinha sido correcto relativamente ao concelho de Mira; que, na altura tinha tomado uma posição e tinha aproveitado a conferência de imprensa referente ao projecto “Ecomira I” para referir isso mesmo, porque a pretensão não era que as obras não fossem feitas noutros sítios, mas antes que fossem defendidos os interesses de Mira e o referido autarca podia ter defendido o IC12, contemplado no PRN 2000, mas não dizendo que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

não queríamos que se fizesse o IP3; que, não se tratava de uma questão política, ou do partido A ou B, mas antes de uma posição de vários autarcas de diversos partidos que poderia até ser contrária ao próprio Governo, se necessário fosse, para que o IC12 fosse uma realidade; que, não tinha gostado do comentário do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, quando tinha dito “quem vai para Mira?”, respondendo-lhe ele , de uma forma indirecta que, se calhar serão aqueles 47% que o irão fazer perder as próximas eleições. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que tinha tido conhecimento da realização da tal reunião através de um jornal de Anadia e que se congratulava com a tomada de posição, não só do concelho de Mira que, mesmo que estivesse isolado, podia tomar a mesma posição, como aliás tomou mal teve conhecimento da “infeliz” intervenção do Sr. Presidente da Câmara de Tondela; que, não era apenas o concelho de Mira que iria beneficiar da execução daquele troço, como também não eram apenas os concelhos que se tinham feito representar na dita reunião, mas também outros municípios iriam beneficiar de tal infra-estrutura rodoviária e dava o seu voto de apoio, assim como o próprio executivo deveria tomar uma posição de apoio a esta posição porque era de grande utilidade para o concelho de Mira como para os restantes concelhos limítrofes até ao interior; que, fazia votos para que o PRN 2000 fosse concretizado, não retirando, contudo, as melhorias necessárias às demais infra-estruturas rodoviárias.-----

----- **11 – AQUISIÇÃO DE TERRENO SITO NA LOCALIDADE DO SEIXO, PROPRIEDADE DE FERNANDO MESQUITA DE OLIVEIRA E ESPOSA: 11.1** - Aprovar uma proposta do sr. Presidente da Câmara, datada de 10 de Fevereiro corrente, abaixo exarada, para aquisição de um terreno, sito na localidade do Seixo e, do mesmo passo, dar poderes ao mesmo sr. Presidente para outorgar a respectiva escritura publica de compra e venda:-----

----- “ *A freguesia do Seixo apresenta notória carência de infra-estruturas capazes e adequadas à dimensão e ao número de habitantes desta parcela territorial do concelho. Importa, assim, planear e executar na Freguesia do Seixo diversas infra-estruturas – aos mais diversos níveis – que correspondam às reais necessidades da sua população em termos sociais e comunitários. Para fazer face a esta pretensão e preparar de forma sustentada futuros equipamentos, torna-se necessário*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

adquirir um terreno naquela freguesia, cujo proprietário é o Sr. Fernando Mesquita de Oliveira e esposa, pela quantia de 95.150.00 euros.” -----

----- **11.2** - O Sr. Vereador Dr. Agostinho questionou se o preço referido era o mesmo da avaliação feita ao terreno, tendo o Sr. Presidente da Câmara explicado que era o preço da avaliação, acrescido de 10%. O Sr. Vereador Dr. Agostinho congratulou-se pela referida aquisição, uma vez que o concelho estava cada vez mais carecido de infra-estruturas e também pela razão de que o Seixo há muito precisava de novas instalações para a extensão de saúde. Para além disso, era um sinal de que o Município tinha dinheiro. O Sr. Presidente rebateu a afirmação, dizendo que era preciso muita engenharia financeira para adquirir o terreno em causa e que apenas tinha sido paga uma pequena quantia, ficando a restante para a altura da celebração da respectiva escritura -----

----- **12 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR DO CAE - ACÇÃO DE FORMAÇÃO DESTINADA AO PESSOAL AFECTO À COMPONENTE SÓCIO - FAMILIAR – PAGAMENTO DE DESPESAS:**

Deliberado assegurar o pagamento das despesas com refeições, da Sr.^a Coordenadora do Ensino Pré-Escolar, no âmbito da realização de uma Acção de Formação do pessoal afecto à componente sócio – familiar, a realizar nos dias 3, 5, 7, 12 e 13 de Março, no horário de 9:30 h- 13:00 h e 14:30 h – 17:00h do corrente ano, no montante global de 151,00 € (cento e cinquenta e um euros), conforme informação do Sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro, de 03 de Fevereiro corrente. -----

----- **13 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO INSERTA PONTO 5 DE “DIVERSOS”, CONSTANTE DA ACTA DA REUNIÃO 28 DE JANEIRO FINDO** - Rectificar da deliberação

constante no ponto 5 de “Diversos”, da acta da reunião camarária datada de 28 de Janeiro findo, no sentido de ficar a constar que o apoio financeiro prestado pela Câmara, aos Jardins de Infância do Concelho de Mira, se restringe ao material de desgaste, cifrando-se o referido apoio em 200.00 € (duzentos euros), por cada Educadora de Estabelecimento Pré-Escolar, ficando deste modo, excluído o apoio destinado a expediente e produtos de limpeza, que, nos termos da alínea e) do nº6, do art. 34º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência das



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

respectivas Juntas de Freguesia, conforme informação do Senhor Vereador Prof. Luís Balseiro, datada de 07-02-2003. -----

----- **14 – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIAL – NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO E TERMO DE ACEITAÇÃO:** Tomar conhecimento da notificação de aprovação e termo de aceitação, enviada pelo Instituto para o Desenvolvimento Social, relativa à Candidatura ao Programa de Implementação da Rede Social, no Concelho de Mira, datada de 30 de Janeiro findo, conforme informação da Senhora Vereadora Prof. Lurdes Mesquita. -----

----- **15 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO SEIXO:** Mediante informação da Senhora Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita, atribuir um subsídio no montante de 937€ (novecentos e trinta e sete euros), à instituição mencionada em epígrafe, para aquisição de sistema de som, conforme solicitado pela mesma em ofício datado de 11 de Dezembro do ano findo. --

----- **16 – APOIO AO MUNÍCIPE CARENCIADO SR. MANUEL EUCLIDES RIBEIRO NETO:** Tomar conhecimento da situação de carência do Munícipe, Sr. Manuel Euclides Ribeiro Neto, residente em Rua Antigo Comércio, nº2 – Carromeu – Mira e, do mesmo passo, apoiar o mesmo mediante o pagamento de 490,00 € (quatrocentos e noventa euros), à Cervejaria Restaurante Paris, onde se encontra hospedado, em virtude da sua habitação construída de adobe, ter ruído, em consequência do mau tempo, tendo ficado o mesmo sem abrigo, e não ter condições económicas para proceder ao referido pagamento, conforme informação datada de 28 de Janeiro findo, da Técnica Superior de Serviço Social da Autarquia.

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
